



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA Nº 831, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Elisangela Graciela Bley Villalba Andrade**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição - CTC nº 3171/2018, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo IMPCG/MS,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Elisangela Graciela Bley Villalba Andrade**, matrícula funcional nº 6466-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **1.780 (mil setecentos e oitenta) dias**, correspondente ao período de **13/03/1996 a 25/01/2001**, prestados à Prefeitura de Campo Grande, lotada na Secretária Municipal de Saúde, sob o Regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – MS - IMPCG.

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de novembro de 2018.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO 2240 DE 05/12/2018